

## ATA SEGUNDA REUNIÃO DOS CONSELHOS: DELIBERATIVO E FISCAL

Lista de presença da segunda reunião do exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), realizado aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do corrente ano, às 9 horas. O assunto em pauta: Apresentação do Calculo Atuarial; Explanação Projeto de Lei – Aporte Financeiro; Prestação de Contas do 1º bimestre de 2024; Processo Muro de Arrimo; Demais assuntos pertinentes.

Anderson Mauricio de Siqueira, Carlos Cezar Knoff, Carlos Roberto Zilli, Emanuela Gomes de Siqueira, Ernesto Antônio Rossi, Daniela Alves Gaspar Muzi, Francisco de Assis de Almeida Pereira, Ivani Silva de Freitas Pedroso de Moraes, José Carlos Frebel, Mari Lucia Perussi, Maria Aparecida Celestino Skora, Maria Silvana Buzato, Mario Roberto Gurgel Knopki, Michelle Goinski, Nanci Aparecida de Almeida, Sandra Maria Cumin.

Ata da segunda reunião do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do IPMAT que aconteceu na ASSEMAT.

Iniciou-se a reunião com a Diretora Presidente, Maria Silvana Buzato, dando as boas-vindas aos conselhos e explanando a pauta do dia. O primeiro assunto será o Cálculo Atuarial para o exercício 2024, que será apresentado pelo Sr. Luiz Claudio Kogut, atuário, da empresa Actuarial – contratada pelo Instituto. Sem mais delongas, passou a palavra ao Sr Kogut que esta neste momento de maneira on-line. Sr Kogut apresentou-se aos presentes, explanando seu currículo brevemente e ressaltando que atende o IPMAT desde sua criação em 2002, tendo amplo conhecimento da evolução de nosso RPPS. Explanou o que é e qual a legislação que trata do Cálculo Atuarial, sendo o principal objetivo o equilíbrio financeiro e atuarial para garantir os benefícios presentes e futuros. A Lei 9717/98 dispõe sobre as regras gerais para a organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social e em especial no artigo 1º, sobre o plano atuarial. Outra normativa importante é a Portaria MTP 1467/22 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS. Hoje, tendo como data-base 31/12/2023, o município conta com 1.557 servidores ativos e 826 beneficiários (aposentados e pensionistas), com remuneração média de R\$ 3.091,72 para efetivos e R\$ 2.466,09 para beneficiários. Atualmente temos 1,9 ativos por beneficiário e a folha de beneficiários equivale a 42,32% da folha de ativos. Na evolução de 23-24, percebemos que houve um grande aumento na quantidade de funcionários efetivos e pequeno na de beneficiários – de 1.171 ativos em 2023 para 1.557 em 2024; de 795 beneficiários em 2023 para 826 em 2024. Observamos, também, um aumento na proporção ativo/inativo, onde em 2023 era de 1,5 e hoje é de 1,9 ativo/inativo. Em relação aos servidores ativos iminentes (que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria), observamos um total de 162 servidores (masculino – 20, feminino – 142), com idade média de 59 anos, tempo de serviço médio de 29,8 anos, remuneração média de R\$ 3.640,98, podendo gerar aumento médio da folha de beneficiários de R\$ 589.838,40. Assim, utilizou-se as hipóteses e métodos atuariais pertinentes ao nosso RPPS dispostos na legislação vigente e chegou-se a conclusão de que o IPMAT possui duração do passivo de 14,7 anos, devendo aplicar Taxa Parâmetro de  $4,79\%+0,15\%= 4,94\%$  a.a. – base Portaria 3.289/2023. Em relação as despesas com benefícios, observamos que a despesa projetada para 2024 é de R\$ 30,4 milhões, chegando a R\$ 47,5 milhões em 2040,

considerando os benefícios atuais e possíveis. O Valor atual dos Benefícios Futuros é em torno de R\$ 303 milhões (benefícios concedidos), e em torno de R\$ 417 milhões para benefícios a conceder. Os Dados Financeiros e Plano de Custeio que compõem os cálculos são os saldos dos investimentos, saldo devedor de parcelas vigentes, Custeio previdenciário, custeio administrativo, aportes, servidores ativos, servidores inativos (aposentados e pensionistas que tem remuneração acima do teto do RGPS). A Situação Previdenciária atual é que o IPMAT possui déficit de R\$ 256,5 milhões. Houve estas alterações devido as baixas rentabilidades da carteira de fundos nos anos de 2020 a 2022, atualização da tábua de mortalidade da IBGE-2020 para IBGE-2022 e aumento significativo de remunerações e proventos em 2022 e 2023. Apesar de o montante ser maior que o ano anterior, a relação em comparação a folha é menor (25,16% da folha em 2024 contra 30,64% em 2023), concluindo que o déficit diminuiu. Assim, propõem um novo plano de equacionamento (aporte), sendo que manteria os valores do atual decreto até a finalização deste ano e iniciaria com a nova proposta no ano de 2025, para cobertura do atual déficit. Lembrou que a partir das novas legislações, o aporte somente é permitido através de Lei e não mais decreto. Mantem-se a proposta do plano de equacionamento pelo período de 35 anos com o propósito de zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2058. Sr Kogut finalizou sua apresentação do Cálculo Atuarial e ficou à disposição para esclarecer as dúvidas que os participantes tivessem. Como não houve dúvidas, Sr Silvana perguntou se todos aprovavam a apresentação do Calculo Atuarial e o mesmo foi aprovado sem ressalvas. Passou a palavra a Sra Francielli, advogada, para explanar sobre o Projeto de Lei do plano de equacionamento. Sra Francielli ressaltou a legislação vigente, principalmente o art 40 da CF que trata da cobertura das despesas previdenciárias e do estudo técnico atuarial. Conforme explanado pelo Sr Kogut, nosso Relatório de Avaliação Atuarial apresentou déficit. O art 55, I da Portaria MTP 1.467/22, prevê a possibilidade de equacionamento do déficit atuarial mediante plano de amortização com aportes mensais do ente federativo para que dessa forma possa financiar o déficit apresentado. Como explanado, o plano de equacionamento deve ser formulado e estabelecido por Lei (art 54, §2º Portaria 1.467/22). Foi encaminhado o Projeto de Lei à Prefeitura e Câmara Municipal, contendo os dados com base no Relatório da Avaliação Atuarial do ano-base 2024 sendo: valor do déficit de R\$ 256.545.072,71, apurado na avaliação de 31/12/2023, que deverá ser parcelado em aportes financeiros por 35 anos conforme tabela, o valor mensal será repassado até o dia 15 do mês seguinte à cada competência, sendo que em caso de atraso incidirá multa de 1% do valor original e mais correção pelo IPCA – IBGE, e juros de 0,6% ao mês calculados até a data do repasse, a incidência dos valores mensais se dará a partir do 1º dia do mês subsequente ao 90º dia após a data da publicação da Lei, o valor do aporte será exigido conforme ano-base constante na tabela, incidindo até dezembro de cada ano e, o plano de amortização poderá ser revisto de acordo com o resultado das futuras avaliações atuariais.

<b>n</b>	<b>Ano-base</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>(+) Juros</b>	<b>(-) Aporte Anual</b>	<b>Saldo Final</b>	<b>Aporte Mensal</b>
1	2024	256.545.072,71	12.673.326,59	3.707.063,40	265.511.335,90	308.921,95
2	2025	265.511.335,90	13.116.259,99	4.371.649,46	274.255.946,44	364.304,12
3	2026	274.255.946,44	13.548.243,75	6.774.121,88	281.030.068,32	564.510,16
4	2027	281.030.068,32	13.882.885,37	10.412.164,03	284.500.789,66	867.680,34
5	2028	284.500.789,66	14.054.339,01	14.054.339,01	284.500.789,66	1.171.194,92
6	2029	284.500.789,66	14.054.339,01	14.353.555,69	284.201.572,98	1.196.129,64
7	2030	284.201.572,98	14.039.557,71	14.659.142,68	283.581.988,01	1.221.595,22
8	2031	283.581.988,01	14.008.950,21	14.971.235,62	282.619.702,60	1.247.602,97
9	2032	282.619.702,60	13.961.413,31	15.289.973,01	281.291.142,89	1.274.164,42
10	2033	281.291.142,89	13.895.782,46	15.615.496,32	279.571.429,03	1.301.291,36
11	2034	279.571.429,03	13.810.828,59	15.947.950,01	277.434.307,62	1.328.995,83
12	2035	277.434.307,62	13.705.254,80	16.287.481,64	274.852.080,77	1.357.290,14
13	2036	274.852.080,77	13.577.692,79	16.634.241,89	271.795.531,68	1.386.186,82
14	2037	271.795.531,68	13.426.699,26	16.988.384,66	268.233.846,28	1.415.698,72
15	2038	268.233.846,28	13.250.752,01	17.350.067,13	264.134.531,16	1.445.838,93
16	2039	264.134.531,16	13.048.245,84	17.719.449,81	259.463.327,18	1.476.620,82
17	2040	259.463.327,18	12.817.488,36	18.096.696,64	254.184.118,90	1.508.058,05

<b>n</b>	<b>Ano-base</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>(+) Juros</b>	<b>(-) Aporte Anual</b>	<b>Saldo Final</b>	<b>Aporte Mensal</b>
18	2041	254.184.118,90	12.556.695,47	18.481.975,06	248.258.839,32	1.540.164,59
19	2042	248.258.839,32	12.263.986,66	18.875.456,04	241.647.369,95	1.572.954,67
20	2043	241.647.369,95	11.937.380,08	19.277.314,23	234.307.435,79	1.606.442,85
21	2044	234.307.435,79	11.574.787,33	19.687.727,97	226.194.495,15	1.640.644,00
22	2045	226.194.495,15	11.174.008,06	20.106.879,42	217.261.623,79	1.675.573,29
23	2046	217.261.623,79	10.732.724,22	20.534.954,60	207.459.393,41	1.711.246,22
24	2047	207.459.393,41	10.248.494,03	20.972.143,49	196.735.743,95	1.747.678,62
25	2048	196.735.743,95	9.718.745,75	21.418.640,12	185.035.849,59	1.784.886,68
26	2049	185.035.849,59	9.140.770,97	21.874.642,66	172.301.977,89	1.822.886,89

<b>27</b>	2050	172.301.977,89	8.511.717,71	22.340.353,49	158.473.342,11	1.861.696,12
<b>28</b>	2051	158.473.342,11	7.828.583,10	22.815.979,30	143.485.945,91	1.901.331,61
<b>29</b>	2052	143.485.945,91	7.088.205,73	23.301.731,17	127.272.420,47	1.941.810,93
<b>30</b>	2053	127.272.420,47	6.287.257,57	23.797.824,69	109.761.853,34	1.983.152,06
<b>31</b>	2054	109.761.853,34	5.422.235,56	24.304.480,04	90.879.608,86	2.025.373,34
<b>32</b>	2055	90.879.608,86	4.489.452,68	24.821.922,07	70.547.139,46	2.068.493,51
<b>33</b>	2056	70.547.139,46	3.485.028,69	25.350.380,44	48.681.787,71	2.112.531,70
<b>34</b>	2057	48.681.787,71	2.404.880,31	25.890.089,68	25.196.578,35	2.157.507,47
<b>35</b>	2058	25.196.578,35	1.244.710,97	26.441.289,32	0,00	2.203.440,78

Sra Silvana explanou sobre ainda de membros da Prefeitura e dela à Brasília para esclarecimentos sobre as mudanças trazidas pela Portaria MTP 1.467/22 sobre o Aporte financeiro. Finalizando assim o tema do Projeto de Lei, perguntou se havia dúvidas referente ao apresentado. Sem manifestações. Perguntou se todos aprovavam e todos se manifestaram a favor. Sra Silvana ressaltou que estamos cuidando do nosso futuro como servidores municipais, de nossas aposentadorias. Lembrou que toda diretoria do IPMAT deve ser funcionário de cargo efetivo e com nível superior, ativo ou aposentado. Também salientou o Concurso público para cargo efetivo do IPMAT, onde todo o quadro do IPMAT é de funcionários concursados. Outro fato relevante a ser ressaltado é que a EC 103 trouxe a possibilidade de utilizar o saldo reserva previdenciária para realizar empréstimos aos aposentados e servidores efetivos. Esta é uma grande preocupação por parte do Instituto, pois deve ser muito bem pensada; para quem será emprestado, as regras devem ser claras, limitadas e coesas, realizar a previsão de prejuízos, entres tantos outros fatores. Hoje, cumprimos o estabelecido em Lei Federal que permite que o máximo de desconto em folha de pagamento para empréstimo seja de 30%. Finalizando, explanou referente ao Muro de Arrimo que caiu com as fortes chuvas do mês de novembro/2023. Primeiramente, teríamos apoio técnico da Prefeitura. Encaminhamos ofício de solicitação deste apoio ao Prefeito e após parecer jurídico do Município, o qual negou qualquer apoio. Sendo assim, o IPMAT esta realizando a contratação de profissional para confeccionar o projeto estrutural para que possamos contratar empresa que irá construir o referido Muro. Passou a palavra a contadora Daniela, que irá apresentar os números referentes a Prestação de contas do 1º bimestre de 2024. Referente as Receitas Arrecadadas que englobam Cota Patronal (17%), Cota Servidor (14%), Parcelamentos, Aportes e Compensação Previdenciária, arrecadamos R\$ 4.424.380,62 (quatro milhões quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos). Em relação aos investimentos, neste bimestre obtivemos rentabilidade positiva de R\$ 649.102,79 (seiscentos e quarenta e nove mil cento e dois reais e setenta e nove centavos), conseguindo com que a Meta Atuarial no final do bimestre fosse positiva. Em

relação a Taxa Administrativa, arrecadamos um montante de R\$ 287.314,13 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e quatorze reais e treze centavos) e dispendemos R\$ 267.397,56 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) com serviços de consultorias, telefonia, pagamento de jeton, participação em cursos e congressos, pagamento de PASEP, folha de ativos e obrigações patronais. Referente as despesas com benefícios, dispendemos com 824 (oitocentos e vinte e quatro) benefícios o total de R\$ 4.123.605,49 (quatro milhões cento e vinte e três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) – lembrando que em janeiro a folha teve variação devido a rescisão contratual. No mesmo período arrecadamos R\$ 4.137.066,49 (quatro milhões cento e trinta e sete mil sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) de Receitas Previdenciárias. Finalizou assim a Prestação de Contas do Primeiro Bimestre de 2024 perguntando se haviam dúvidas referente aos dados. Não houve manifestações. Sra Silvana perguntou se todos aprovavam a Prestação de Contas apresentada e a mesma foi aprovada por todos. Sra Silvana lembrou, também, que o pode haver discrepância nos valores da folha de pagamento devido a aposentados que não realizam a prova de vida no final do ano e em janeiro é suspenso o pagamento até que o beneficiário compareça ao Instituto para realizar sua prova de vida e possa voltar a receber, sendo que os valores dos meses suspensos são pagos após também. Sra Silvana perguntou se havia mais alguma dúvida referente aos assuntos tratados ou qualquer outra dúvida. Não houve manifestações. Assim, após serem tratados todos os assuntos pertinentes e sem mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada pela Diretora Presidente, senhora Maria Silvana Buzato, determinando que fosse lavrada a presente ata e, após lida e aprovada, vai assinada por mim, Michelle Goinski, secretária, e pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Senhor Francisco de Assis de Almeida Pereira.